

Temer reedita MP e mantém foro especial a Moreira Franco

Dentro de uma série de reedições de Medidas Provisórias que estavam para expirar, o presidente Michel Temer (PMDB) manteve o *status* de ministro para Moreira Franco, que ocupa a chefia da Secretaria-Geral da Presidência. Ele reeditou texto publicado em fevereiro sobre a organização dos órgãos ligados à Presidência da República, que criou ainda o Ministério dos Direitos Humanos.

Agência Brasil



AGU nega que nomeação de Moreira Franco tenha interesse em blindá-lo. Agência Brasil

A [MP 782](#) foi publicada em edição extra do *Diário Oficial da União* nesta quarta-feira (31/5). Com isso, Moreira Franco permanece com foro por prerrogativa de função.

Antigo secretário-executivo do Programa de Parcerias para Investimentos, ele tornou-se ministro após ser citado em acordo de colaboração premiada de executivo da construtora Odebrecht, na operação “lava jato”.

A medida já foi questionada por [partidos](#) e [membros da sociedade civil](#) que enxergam uma manobra para não permitir que o ministro seja julgado em primeira instância. A nomeação chegou a ser [barrada em primeiro grau](#), mas o [Tribunal Regional Federal da 1ª Região](#) e o [Supremo Tribunal Federal](#) o recolocaram no cargo.

Na época, em defesa da nomeação, a Advocacia-Geral da União disse que “não se tem conhecimento da existência de menção em delação premiada ao nomeado” – mesmo já homologados, os depoimentos estavam em sigilo.

Para a AGU, o caso é diferente da escolha de Luiz Inácio Lula da Silva para ministro da Casa Civil, ainda no governo Dilma Rousseff. [Enquanto Lula](#) foi escolhido quando já era investigado formalmente, havia sido alvo de interceptações telefônicas e tinha um pedido de prisão pendente, Franco já vinha exercendo “importante cargo” no Executivo e não era formalmente investigado.

Dias contados?

O STF deve reiniciar nesta quinta-feira (1/6) [julgamento sobre a validade do foro por prerrogativa de função](#)



. O ministro Luís Roberto Barroso, relator de recurso sobre o tema, entende que autoridades públicas só têm direito à regra quando os crimes imputados tiverem ocorrido durante o mandato e que tenham relação com o exercício do cargo.

O [Senado aprovou](#), nesta quarta-feira (31/5), proposta para extinguir o foro especial para uma série de autoridades em acusações de crimes comuns. As únicas exceções seriam chefes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Se aprovada, a PEC mantém o foro nas investigações e denúncias por crimes cometidos em decorrência do exercício do cargo público.

** Texto atualizado às 12h do dia 1/6/2017 para acréscimo de informações.*